



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070.

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. ° 019/2011

01/08/2011

**SÚMULA: Denomina prédio público
de CINE TEATRO “IGUASSU”..**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

LEI

Art. 1º. Fica o imóvel edificado para utilização como centro cultural, situado na Rua Manuel Ribas esquina com a Rua General Espírito Santo, centro, no quadro urbano deste Município, denominado de **CINE TEATRO “IGUASSU”**.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a despesas necessárias para a devida identificação deste imóvel com a denominação criada por força da presente lei no que se refere à colocação de placas, faixas, banner’s, painéis luminosos ou outros tipos de identificação visual necessária para o bom e fiel cumprimento desta lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 01 de agosto de 2011.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal